

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Caruaru _____, 30 de Dezembro de 2019
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA
CPF: 007.731.374-75

Assinatura do CONTRATADO
Nome: WILSON MADEIRO DA SILVA
CPF: 234.251.133-72

Testemunhas
Nome: EDUARDO MATEUS BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: 704.238.704-08

Nome: JESSICA YEDA SANTANA DA SILVA
CPF: 080.980.464-60

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 1003531-54/2012/MDR/CAIXA - SICONV P+B 782182, Contratado PM Paranaíba/MS, publicado no DOU N 251 de 30/12/2019, seção 3, página 57 (EXTRATO DE TERMO ADITIVO), onde se lê: "1003231-54/2012", leia-se: "1003531-54/2012". 24/12/2019

RETIFICAÇÕES

No Termo de Compromisso(PAC) nº 0345.267-17/2010/MDR/CAIXA, Contratado Prefeitura Municipal de Terenos/MS, publicado no DOU nº 250 de 27/12/2019, seção 3, página 48, onde se lê Altera Vig:30/12/2021, leia-se Altera Vig: 30/12/2020.

No Termo de Compromisso(PAC) nº 0352.648-55/2011/MDR/CAIXA, Contratado Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, publicado no DOU nº 250 de 27/12/2019, seção 3, página 48, onde se lê Altera Vig:30/12/2021, leia-se Altera Vig: 30/12/2020.

No Termo de Compromisso(PAC) nº 0424.382-81/2013/MDR/CAIXA, Contratado Estado do Mato Grosso do Sul (Dourados), publicado no DOU nº 250 de 27/12/2019, seção 3, página 48, onde se lê Altera Vig:30/12/2021, leia-se Altera Vig: 30/12/2020.

No Termo de Compromisso(PAC) nº 0351.032-95/2011/MDR/CAIXA, Contratado Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, publicado no DOU nº 250 de 27/12/2019, seção 3, página 48, onde se lê Altera Vig:30/12/2021, leia-se Altera Vig: 30/12/2020.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 891594/2019, firmado pelo Município de CHÃ DE ALEGRIA-PE, CNPJ 11.049.798/0001-82; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ações de infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em vias do bairro doracine no município de chã de alegria/pe.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 121.000,00, dos recursos: R\$ 907.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2019NE803655, de 16/12/2019 e R\$ 13.750,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e TARCISO MASSENA PEREIRA DA SILVA.

Contrato de Repasse nº 895514/2019, firmado pelo Município de CARUARU-PE, CNPJ 10.091.536/0001-13; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto requalificação do pátio da antiga estação ferroviária de caruaru-pe; Programa Fundo de Defesa de Direitos Difusos; Valor: R\$ 3.158.000,00; dos recursos: R\$ 3.151.670,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 200412, Gestão 00001, Programa de Trabalho 14422208160670001, NE 2019NE800016, de 27/12/2019 e R\$ 6.330,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2023 - 27/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e Raquel Teixeira Lyra.

Contrato de Repasse nº 887986/2019, firmado pelo GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PE, CNPJ 10.710.822/0001-10; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, , CNPJ; Objeto ampliação de unidade de atenção especializada em saúde ; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 999.856,00; dos recursos: R\$ 999.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350026, NE 2019NE800428, de 29/11/2019 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e Luiz Ribamar Santos de Melo.

Contrato de Repasse nº 884401/2019, firmado pelo Município de PALMEIRINA-PE, CNPJ 10.144.038/0001-91; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de calçamento em paralelepípedo em diversas ruas do município; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 239.250,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D731679, NE 2019NE802799, de 10/12/2019 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e MARCELO NEVES DE LIMA.

Contrato de Repasse nº 885664/2019, firmado pelo Município de CUSTÓDIA-PE, CNPJ 11.358.165/0001-56; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ampliação e reforma do mercado municipal, no município de custódia/pe; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524420297K661619, NE 2019NE804675, de 26/12/2019 e R\$ 11.250,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Contrato de Repasse nº 895199/2019, firmado pelo Município de SERTÂNIA-PE, CNPJ 11.358.116/0001-13; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em diversas ruas da zona urbana do município de sertânia.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 243.525,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2019NE804715, de 27/12/2019 e R\$ 4.775,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Contrato de Repasse nº 895202/2019, firmado pelo Município de BARRA DE GUABIRABA-PE, CNPJ 10.120.962/0001-38; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico em diversas ruas; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2019NE804718, de 27/12/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA e WILSON MADEIRO DA SILVA

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHAPECO - SC

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 895335/2019, firmado pelo Município de Lindóia do Sul-SC, CNPJ 78.510.112/0001-80; junto à União Federal por intermédio do , representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperar ambientalmente região do atual cemitério municipal localizado em área de preservação permanente, com a instalação de um cemitério vertical sustentável, exumação/remoção dos corpos atualmente sepultados, limpeza e recuperação da área degradada. v; Programa Justiça, Cidadania e Segurança Pública; Valor: R\$ 1.991.692,68; dos recursos: R\$ 1.989.692,68, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 200412, Gestão 00001, Programa de Trabalho 14422208160670001, NE 2019NE800007, de 17/12/2019, UG 200412, Gestão 00001, Programa de Trabalho 14422208160670001, NE 2019NE800006, de 17/12/2019 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 27/12/2019 Lavito Person Motta Bacarissa e Genir Loli.

Espécie: Contrato de Repasse nº 895434/2019, firmado pelo Município de Ipuçu-SC, CNPJ 95.993.028/0001-83; junto à União Federal por intermédio do , representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto edificação de unidades habitacionais para melhoria das condições de habitabilidade no município de Ipuçu-sc; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 397.502,60; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 560018, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16451204910560042, NE 2019NE800017, de 27/12/2019 e R\$ 15.502,60 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 Lavito Person Motta Bacarissa e Clori Peroza.

Espécie: Contrato de Repasse nº 893733/2019, firmado pelo Município de Saltinho-SC, CNPJ 01.612.844/0001-56; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica na rua amália xavier; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 248.690,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE804249, de 23/12/2019 e R\$ 9.940,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Lavito Person Motta Bacarissa e Deonir Luiz Ferronato.

Espécie: Contrato de Repasse nº 892899/2019, firmado pelo Município de Sul Brasil-SC, CNPJ 95.990.107/0001-30; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estradas vicinais; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 350.000,00; dos recursos: R\$ 334.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 206082072702V0042, NE 2019NE800614, de 03/12/2019 e R\$ 15.750,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 Lavito Person Motta Bacarissa e Eder Ivan Marmitt.

Espécie: Contrato de Repasse nº 894514/2019, firmado pelo Município de São José do Cedro-SC, CNPJ 83.026.781/0001-10; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico em c.b.u.u. (sobre calçamento existente) de ruas do município de são José do cedro -sc.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 297.960,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE804610, de 26/12/2019 e R\$ 11.460,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Lavito Person Motta Bacarissa e Antonio Flívio de Castro Silva

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 893155/2019, firmado pelo Município de Guiratinga-MT, CNPJ 03.347.127/0001-70; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica no município de Guiratinga/mt; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 000001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE804019, de 20/12/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 24/12/2022 Assinado em 24/12/2019 - Ubiratan Alves de Freitas e HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA.

Contrato de Repasse nº 895431/2019, firmado pelo Município de Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ 24.772.246/0001-40; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construir e implantar uma unidade de acolhimento para adultos e idosos em processo de saída das ruas.; Programa Fundo de defesa dos direitos difusos ; Valor: R\$ 566.846,74; dos recursos: R\$ 521.499,01, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 200412, Gestão 000001, Programa de Trabalho 14422208160670001, NE 2019NE800012, de 17/12/2019 e R\$ 45.347,73 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 Ubiratan Alves de Freitas e FLORI LUIZ BINOTTI.

Contrato de Repasse nº 893144/2019, firmado pelo Município de General Carneiro-MT, CNPJ 03.503.612/0001-95; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no município de general carneiro - mt.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 434.047,50; dos recursos: R\$ 429.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE804013, de 20/12/2019 e R\$ 4.297,50 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 Ubiratan Alves de Freitas e MARCELO DE AQUINO.

Contrato de Repasse nº 893954/2019, firmado pelo Município de Nova Brasília-MT, CNPJ 15.023.953/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de ponte de concreto sobre o rio sobretudo no PA Fica Faca (comunidade lote 11) no município de Nova Brasília-MT.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.000.000,00; dos recursos: R\$ 859.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524420297K660001, NE 2019NE804355, de 23/12/2019 e R\$ 140.500,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 Ubiratan Alves de Freitas e MAURÍZIA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

Contrato de Repasse nº 893660/2019, firmado pelo Município de Denise-MT, CNPJ 03.953.718/0001-90; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de ruas e avenidas no município de denise/mt; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 482.275,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE804205, de 23/12/2019 e R\$ 4.775,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Ubiratan Alves de Freitas e Eliane Lins da Silva.

Contrato de Repasse nº 1069024-85/2019, firmado pelo Município de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de confresa/mt.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 780.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2019NE8047, de 27/12/2019 e R\$ 16.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Ubiratan Alves de Freitas e RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CURITIBA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 1067214-93 / 888975/2019, firmado pelo FUNDACAO CULTURAL DE CURITIBA-PR, CNPJ 75.123.125/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto restauração das fachadas e alvenarias do teatro paiol.; Programa Cultura: Preservação, Promoção e Acesso; Valor: R\$ 467.484,82; dos recursos: R\$ 462.809,97, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 420044, Gestão 00001, Programa de Trabalho 13392202714U20001, NE 2019NE800043, de 28/11/2019 e R\$ 4.674,85 de contrapartida. Vigência 30/08/2021 - 20/12/2019 CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO e ANA CRISTINA DE CASTRO.

EXTRAÍDO DO DOU 07/10/12020

Pedro Ferreira da Silva
TBN
Mat. 10654-1
GISELCA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL